

Acta n.º 02/06
Acta da Reunião Ordinária realizada
no dia 25 de Janeiro de 2006

No dia vinte e cinco de Janeiro, de dois mil e seis, no edifício-sede do Município de Almodôvar, e sala de reuniões desta Câmara Municipal, **teve lugar**, nos termos artigo 62.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e termos da deliberação de 02.NOV.05, **a reunião ordinária**, da Câmara Municipal de Almodôvar, relativa **à segunda quinzena do mês de Janeiro**, a qual foi presidida pelo Sr. António José Messias do Rosário Sebastião, **Presidente da Câmara**, encontrando-se presentes: os Senhores Vereadores Manuel Palma, Dr.ª Sílvia Baptista, Dr. Duarte Sousa e José Manuel Guerreiro. -----

Esteve, igualmente, presente para **secretariar a reunião**, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira Dr.ª Cândida Maria S.R.Guerreiro. ----

A **ordem do dia** foi comunicada, respectivamente, pelos ofícios nºs 546, 547, 548, 549 e 550 de 19.JAN.06, cujo teor se transcreve: -----

A. – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

B. - ORDEM DO DIA -----

B.1. – Aprovação da acta 01/06, de 11.JAN.06; -----

B.2. – Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

B.3. – Apreciação e deliberação sobre o pedido de participação financeira requerido pela Associação Terras do Sul; -----

B.4. – Apreciação e deliberação da Proposta exarada pela DAF sobre a Aplicação de Valores; -----

B.5. – Apreciação e deliberação sobre a comparticipação das refeições dos alunos do 1.º ciclo; -----

B.6. – Apreciação e deliberação sobre o encargo correspondente ao auto de medição n.º8 da empreitada de ampliação do cemitério de São Barnabé – transferência de capital para a respectiva Junta de Freguesia;

B.7. – Apreciação e deliberação da informação prestada pela Senhora Vereadora, Dr.ª Sílvia Baptista, sobre as Normas de Participação no desfile de Carnaval/2006; -----

B.8. - Apreciação e deliberação da comparticipação resultante da execução de obras no âmbito do regulamento para a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares desfavorecidos; -----

B.9. – Apreciação e deliberação sobre a proposta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Almodôvar e o Parque Solar do Interior Alentejano, Ld.ª; -----

B.10. – Apreciação e deliberação do pedido de prorrogação de prazo do Plano de Pormenor do Castelo Alto; -----

B.11. – Apreciação e deliberação do pedido de prorrogação de prazo de execução do Plano de Pormenor do Espaço Industrial Proposto da Vila de Almodôvar – Ampliação I; -----

B.12. – Apreciação e deliberação do pedido de prorrogação de prazo da Construção do Núcleo Museológico de Almodôvar; -----

B.13. – Apreciação e deliberação da informação prestada pela Senhora Vereadora Dr.ª Sílvia Baptista sobre o encerramento de Escolas EB 1 de Porteirinhos, Santa Cruz e São Barnabé; -----

B.14. – Apreciação e deliberação dos pedidos de parecer sobre florestação formulados por José Francisco Mestre, Maria Joaquina Ildfonso e Maria Georgina Guerreiro; -----

B.15. – Conhecimento ao Executivo sobre a avaliação dos alunos deste concelho que frequentam o Conservatório Regional do Baixo Alentejo; -----

B.16. - Conhecimento dos actos praticados no âmbito da Delegação e Subdelegação de Competências. -----

C – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA: -----

O Sr. Vereador Dr. Duarte Sousa solicitou que a falta à anterior reunião lhe fosse justificada, alegando motivos de ordem profissional. -----

Apreciada a fundamentação, a Câmara **deliberou, por unanimidade**, justificar a referida falta. -----

ABERTURA: -----

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram **dezasseis horas e cinco minutos**, tendo a Câmara iniciado a apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia. -----

A – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Em cumprimento do disposto no artigo 6º do Regimento da Câmara Municipal, o Sr. Presidente questionou os Senhores Vereadores sobre se pretendiam pronunciar-se relativamente à actividade municipal ou qualquer outra matéria de interesse público, não tendo sido manifestado, pelos presentes, a intenção de expor qualquer assunto. -----

B – ORDEM DO DIA -----

B.1. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11.JAN.06: -----

Nos termos da deliberação de 02.NOV.05, foi remetida – em anexo à ordem do dia – fotocópia da acta da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, o **Executivo, por maioria**, com a abstenção do Sr. Vereador Dr. Duarte Sousa, que justificou o seu voto no facto de não ter estado presente na reunião, **deliberou aprovar a acta n.º 01/2006, de 11 de Janeiro**, a qual foi aprovada em minuta, sendo assinada pelo Sr. Presidente e por quem a lavrou. -----

B.2. - SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e quatro de Janeiro de dois mil e seis, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€151.250,54** (Centos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta euros e cinquenta e quatro cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o montante de **€479.840,58** (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta euros e cinquenta e oito cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

B.3. – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - ASSOCIAÇÃO TERRAS DO SUL: -----

Foi presente o ofício n.º 08/06, datado de 10.JAN.06, da Associação Terras do Sul, cujo teor se transcreve: -----

“Serve a presente para solicitar a V. Ex.^a se digne conceder a esta Associação, um subsídio a título de comparticipação nas despesas de deslocação e exames de rastreio a efectuar às populações por uma unidade móvel de saúde na freguesia de Almodôvar nos dias 21 e 22 de Janeiro de 2006. -----

Pelo que o solicitado se destina a minimizar ou isentar os custos dos exames a realizar pelos utentes destes serviços. -----

Nota: O custo total previsto para esta acção é de 700 € “ -----

Sobre o assunto, o **Dr. Rui Cortes, secretário do gabinete de apoio pessoal da Sr.^a Vereadora**, exarou em 16.JAN.06, a seguinte **informação**: --

“A Delegada de Saúde, informa que apenas os dois primeiros exames mencionados não são efectuados em Almodôvar, no entanto só são normalmente solicitados quando os utentes apresentam sintomas que aconselhem tal procedimento. -----

O Sr. Arlindo (Associação Terras do Sul) comunicou que os exames seriam gratuitos se a Câmara patrocinasse o rastreio na plenitude ou então proporcionalmente à verba disponibilizada. Os exames custarão aos munícipes entre 10€ e 15€, caso o município não participe.” -----

Ainda sobre a matéria, o **Sr. Presidente** exarou em 18.JAN.06, os seguintes **despachos**: -----

“Comparticipar em 50% do montante solicitado, seja presente à próxima reunião para ratificação. Comunique-se.” -----

“Informe-se que a Câmara só apoiará, no futuro, acções desta natureza se concertadas e aprovadas pelas autoridades de saúde locais. No caso

presente entende a Câmara que o custo dos exames devem sofrer a necessária redução correspondente ao apoio cedido.” -----

Analisado o assunto, o Executivo, **por unanimidade** e em minuta, **deliberou:** -----

1º - Ratificar a decisão de atribuir um subsídio, no valor de **€350,00**, para compartilhar **os custos dos exames** a suportar pelos munícipes, ficando futuros apoios a acções da mesma natureza, dependentes da necessária articulação com as autoridades de Saúde Locais. -----

2º - Que a Associação Terras do Sul, apresente os documentos a seguir discriminados: -----

- Documentos comprovativos da constituição da supra identificada Associação, designadamente a Escritura; -----

- Publicação no Diário da República; -----

- Cópia da acta da Assembleia com última eleição dos corpos gerentes. -----

- Número Contribuinte Fiscal; -----

- Plano de Actividades e Orçamento, para o ano de 2006; -----

- Cópia dos documentos que comprovem a aplicação do apoio atribuído pela presente deliberação. -----

B.4. – PROPOSTA/ DAF - APLICAÇÃO DE VALORES: -----

Foi presente uma informação, exarada em 17.JAN.06, pela Chefe da DAF, cujo teor se transcreve: -----

“Assunto: Aplicação de valores -----

À semelhança do que ocorreu nos anos transactos, em que mensalmente o tesoureiro municipal cativava, na conta à ordem do município determinados montantes, provenientes dos fundos municipais, para satisfazerem os encargos decorrentes do pagamento do subsídio de férias e 13.º mês aos trabalhadores da Autarquia, afigura-se-nos que, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, o órgão executivo poderia deliberar no sentido de, mensalmente, e até ao próximo mês de Outubro inclusive, autorizar a aquisição de títulos CaixaGest – Tesouraria. -----

Trata-se de um fundo de liquidez, disponível na Caixa Geral de Depósitos, que, salvo melhor opinião, é a aplicação que se revela melhor adequada às necessidades da Autarquia, tendo em consideração a simulação anexa, da qual destacamos o seguinte: -----

Rendibilidade em 2004 foi de 0,90%; -----

Riscos – não lhe estão associados riscos que mereçam atenção especial; -----

Comissão de subscrição – 0%; -----

Comissão de resgate – 0%; -----

Saldo mínimo de aplicação - € 10.000,00, sendo que para o mês de Janeiro propomos a aplicação de € 55.000,00, para os meses subsequentes a aquisição até ao valor de € 40.000,00; -----

Prazo de Resgate – 1 dia útil; -----

Cotação – 10, 2149. -----

Assim, e porque se trata de uma operação que em tudo é similar a uma abertura de conta numa instituição de crédito, PROPOMOS que a matéria seja submetida à apreciação da Câmara Municipal. -----

À consideração superior.” -----

Apreciada a matéria, **a Câmara, sob proposta do seu Presidente, por unanimidade** e em minuta, **deliberou aprovar a aquisição de títulos CaixaGest – Tesouraria**, junto da Caixa Geral Depósitos, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra transcrita, devendo os serviços adoptar os competentes procedimentos. -----

B.5. – COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DO 1.º CICLO: -----

Foi presente uma informação, exarada em 05.JAN.06, pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Sílvia Batista, cujo teor se transcreve: -----

“Assunto. Comparticipação das Refeições dos alunos do 1.º Ciclo -----

Com o objectivo de dar conhecimento ao Decreto-Lei n.º 399-A/84 de 28/12/84, propõe-se que a Câmara Municipal participe as refeições dos alunos do 1.º Ciclo que no presente ano lectivo estão a usufruir do serviço de almoço. -----

Existem, actualmente 40 alunos com serviço de almoço fornecido pela Residência de Estudantes. Desses 40 alunos, 9 beneficiam de Acção Social Escolar, estando 6 no escalão A e 3 no Escalão B. -----

Assim, a Câmara deverá participar, mensalmente com: -----

0,22 € X 31 alunos = 6,82 €/ dia X 22 dias = 150,04 € -----

1,56 € X 6 (alunos do escalão A) = 9,36 €/ dia X 22 dias = 205,92 € ----

0,89 € X 3 (alunos do escalão B) = 58,74 € -----

Total ----- 414,70 €/ mês”

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, e em minuta, deliberou aprovar a comparticipação** mensal no valor estimado de € **414,70**, destinado ao fornecimento das refeições dos alunos, que no presente ano lectivo frequentam o 1.º Ciclo, devendo aquele encargo, **mensalmente, ser satisfeito à Residência de Estudantes de Almodôvar.** -----

B.6. – TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SÃO BARNABÉ - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8:

Foi presente o auto de medição n.º 8, devidamente informado pelos serviços técnicos municipais, respeitante à ampliação do cemitério de São Barnabé, remetido pela respectiva Junta de Freguesia, o qual, apresenta o montante de € 1.575,00. -----

Apreciado o assunto, **a Câmara deliberou, por unanimidade** e em minuta, **transferir**, para a Junta de Freguesia retro identificada, **o montante de € 1.575,00**, com IVA incluído, destinado a participar os encargos resultantes da ampliação do respectivo cemitério. -----

CONTA DE SOLIDARIEDADE “CORAGEM SÃO BARNABÉ” : -----

Considerando que a apreciação e votação da presente rubrica não integra a ordem do dia, o Sr. Presidente, invocando a urgência da deliberação, desencadeou o procedimento previsto no art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o estipulado no art.º 19º do CPA, tendo o Executivo **deliberado, por unanimidade**, reconhecer a urgência da deliberação. ----

Prosseguindo, o Sr. Presidente apresentou uma informação, exarada em 12.JAN.06, pela Técnica Superior, Dr.ª Gina Martins, cujo teor se transcreve: -----

“No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 28.09.05 acerca da comparticipação a atribuir aos munícipes vítimas do incêndio em 2004.-----

Cumpre-me informar V. Ex.ª que na Conta de Solidariedade “Coragem São Barnabé” existe um saldo de 5.909,91€ não satisfazendo, desta forma, a totalidade do montante deliberado (6.372,50 €), verificando-se uma diferença de 462,59€, conforme deliberação e informação do Serviço de Acção Social, cujas cópias se anexam.” -----

Apreciado o assunto, **a Câmara deliberou, por unanimidade** e em minuta, **transferir, para a conta de Solidariedade “Coragem São Barnabé”, o montante de € 462,59**, destinado a satisfazer a totalidade dos encargos resultantes da comparticipação dos prejuízos causados pelo incêndio que fustigou o concelho no Verão de 2004. -----

B.7. – CARNAVAL/2006 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO DESFILE: -----

O Sr. Presidente submeteu à apreciação a proposta de normas de participação no desfile de Carnaval, elaborada em 12.JAN.06, pela Sr.ª Vereadora Sílvia Baptista, cujo teor se transcreve: -----

“Proposta de Normas de Participação -----

Desfile de Carnaval -----

Local -----

O desfile de Carnaval realizar-se-á no dia 28 de Fevereiro de 2006, na Praça da República, com início previsto para as 15 horas. -----

O desfile terá que obedecer ao seguinte percurso: -----

Rua da Praça, Rua do Mercado, Rua do Afonso, Rua da Malpica, Praça da República. -----

Os grupos deverão concentrar-se na Rua de Beja entre as 14 e as 15 horas. -----

Participantes -----

Os participantes deverão realizar, no mínimo, três voltas ao percurso definido e podem participar em grupo ou individualmente. -----

Os grupos podem ser constituídos da seguinte forma: -----

Grupos que desfilam em carros alegóricos – 7 ou mais elementos -----

Grupos que desfilam a pé – 10 ou mais elementos -----

Inscrições -----

As inscrições deverão ser entregues na Câmara Municipal, no Sector Cultural, até ao dia 23 de Fevereiro. -----

As inscrições dos participantes individuais poderão ainda ser efectuadas na Biblioteca Museu Municipal Severo Portela, no próprio entre as 13:30 e as 14:30 horas. -----

Os participantes individuais menores de idade e os grupos constituídos por crianças ou jovens menores de idade terão que ter, obrigatoriamente, um adulto como responsável. -----

Para serem identificados pelo júri os participantes individuais deverão ser portadores de um número de participação, a atribuir pela organização.

Os grupos deverão ter um nome que os identifique devidamente (da responsabilidade do grupo). -----

Júri -----

O júri do concurso será constituído por três elementos a designar e terá como função atribuir as classificações aos participantes, mediante os seguintes critérios: -----

- Ideia (originalidade na escolha do tema apresentado) -----
- Trabalho (perfeição e preocupação decorativa) -----
- Caracterização (máscaras, indumentária, cor...) -----
- Apresentação geral (colectiva e individual) -----

A apreciação do júri ocorrerá da observação no local. -----

PRÉMIOS -----

Prémios de Participação: -----

Todos os grupos de 10 ou mais elementos, **que se desloquem a pé**, terão um prémio de participação de 250 €, desde que o júri considere que houve algum cuidado na apresentação dos mesmos. -----

Os grupos de 7 ou mais elementos, **que se desloquem em carro alegórico e devidamente ornamentado**, terão um prémio de participação de 350 €, desde que o júri considere que houve algum cuidado na apresentação dos mesmos. -----

Prémios de Classificação -----

Além dos prémios de participação serão ainda atribuídos prémios de acordo com as seguintes classificações: -----

Grupo (em geral) que desfilem em carro alegórico: -----

1º Prémio - 150 € -----

2º Prémio - 125 € -----

3º Prémio - 100 € -----

Grupo (em geral) que desfilem a pé: -----

1º Prémio - 125 € -----

2º Prémio - 100 € -----

3º Prémio - 75 € -----

Grupo (Escolas do 1º Ciclo, Jardins de Infância ou Centro de Actividades para Crianças): -----

1º Prémio - 100 € -----

2º Prémio - 75 € -----

3º Prémio - 50 € -----

Individual: -----

1º Prémio - 75 € -----

2º Prémio - 40 € -----

3º Prémio - 30 € -----

4º Prémio - 20 € -----

5º Prémio - 10 € -----

Dos casos omissos decidirá o júri." -----

Analisada a matéria, a Câmara, **por unanimidade** e em minuta, **deliberou:** -----

1º - **Aprovar as Normas de Participação** no Desfile de Carnaval/2006, nos termos transcritos; -----

2º - Aprovar **os encargos financeiros**, decorrentes da realização do evento, os quais deverão ser presentes ao Executivo devidamente discriminados e fundamentados. -----

B.8. - REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: - -----

Foi presente o seguinte processo de candidatura requerido por: -----

- **Fernando Manuel Balbina**, residente no imóvel, sito na Estrada de São Barnabé, n.º 41, em Almodôvar, na freguesia e concelho de Almodôvar, acompanhado do respectivo auto de vistoria, o qual, designadamente, refere que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, e que são o arranjo da cobertura e a construção de uma instalação sanitária. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos juntam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras e o respectivo orçamento, no valor de **6.117,76 €** -----

Da aplicação da fórmula, aprovada na reunião de 13.AGO.03, o requerente receberá a comparticipação municipal no valor **€2. 970,00**. -----

Analisado o assunto, a **Câmara deliberou, por unanimidade**, e em minuta, **aprovar a comparticipação do referido encargo** resultante da execução das obras no identificado imóvel. -----

REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: - -----

O Sr. Presidente submeteu à apreciação, o processo de candidatura requerido por **Maria Luísa Martins Pina dos Santos**, residente no imóvel, sito na Rua Pequenina, n.º 13, em Almodôvar, na freguesia e concelho de Almodôvar, acompanhado do respectivo auto de vistoria, e de uma

informação prestada em 23.JAN.05, pela Técnica Superior, Dr.^a Cristina Libânio, cujo teor se transcreve: -----

“Assunto: Processo de Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Agregados Familiares Desfavorecidos – Requerente: D. Maria Luísa Martins Pina dos Santos -----

Na sequência do novo pedido efectuado pela requerente, após o seu processo de candidatura já ter sido aprovado em reunião de Câmara do dia 23 de Novembro de 2005, no valor total de 2. 046,56 € (dois mil quarenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), cumpre-me informar o seguinte: -----

- a estimativa orçamental elaborada pelos serviços técnicos para o novo pedido efectuado pela requerente é de 1 000,00 € (mil euros); -----

- a deliberação de Câmara de 13 de Agosto de 2003, que aprova a formula a aplicar, refere que o montante máximo elegível sobre o qual é aplicada a formula é de 5 000,00 € resultando numa comparticipação municipal máxima de 2 970,00€, conforme proposto pelo Sr. Presidente; -----

- a mesma deliberação de Câmara refere também que os valores estimados até 1. 500,00€ serão comparticipados a 100%; -----

- contudo, tendo a requerente já o seu processo de candidatura aprovado com uma comparticipação municipal de 2046,56€, não pode este novo pedido, estimado em 1 000,00€ seguir os procedimentos normais, ou seja ser comparticipado a 100%, pois desta forma a requerente teria a sua candidatura aprovada com uma comparticipação municipal superior ao estabelecido. -----

Face ao exposto, propõe-se que seja revogada a comparticipação municipal no valor de 2 046,56 €, aprovada em reunião de câmara de dia 23 de Novembro de 2005 e seja aprovada a comparticipação municipal no valor de 2 466.56 € (dois mil quatrocentos e sessenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos) por forma a responder ao pedido efectuado pela requerente. Este valor resulta do somatório das duas estimativas orçamentais, elaboradas pelos serviços técnicos e sobre o qual foi aplicada a respectiva formula.” -----

Analizado o assunto, **a Câmara, por unanimidade**, e em minuta, **deliberou**: -----

1.º - Revogar a deliberação de Câmara, tomada na reunião de 23.NOV.05, constante da acta n.º 2, a fls. 65, do livro de actas n.º 63; -----

2.º Aprovar a comparticipação dos referidos encargos resultante da execução das obras no identificado imóvel, **no valor de 2. 466,56€** resultante da soma das duas estimativas orçamentais, nos termos e com os fundamentos na informação supra transcrita. -----

B.9. – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR E O PARQUE SOLAR DO INTERIOR ALENTEJANO, LD.^a -----

O Sr. Presidente submeteu à apreciação a seguinte proposta de celebração de um Protocolo com a entidade referida em epígrafe: -----

“**Protocolo** -----

Entre: -----

O Município de Almodôvar, titular do cartão de entidade equiparada a pessoa colectiva n.º 506 816 184, com sede na Rua Serpa Pinto n.º 10 em Almodôvar, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Messias do Rosário Sebastião, adiante designado por **Autarquia** e, -----

Parque Solar do Interior Alentejano, S.A. com sede na A. do Neves, freguesia do Rosário, concelho de Almodôvar, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Almodôvar, sob o n.º181, com o capital social de 50.000,00 Euros, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 506 828 239, representada pelo seu administrador com poderes para o acto, Joaquim João Furtado Veríssimo Frazão, adiante designada por **PSIA**; -----

Considerando que: -----

1. A **PSIA** pretende implementar em Almodôvar, para produção independente de energia eléctrica, um parque solar com a potência de 2,15 MW (adiante designado por **PARQUE**); -----

2. A **PSIA** possui licença de Produtor Independente em Regime Especial para desenvolver a mencionada actividade e a localização do **PARQUE** encontra-se aprovada; -----

3. O aproveitamento das energias renováveis, das quais se destaca a energia solar, assume elevada importância; -----

4. Esta fonte energética é inesgotável e a região em que se insere Almodôvar atinge um dos índices de maior insolação de todo o espaço europeu; -----

5. A **Autarquia** reconhece que o desenvolvimento desta energia limpa promove a região e o seu desenvolvimento; -----

6. O projecto de produção de energia eléctrica a desenvolver pela **PSIA** no **PARQUE** contribuirá para o desenvolvimento dos recursos energéticos e ambientais, e potenciará benefícios directos e indirectos para a **Autarquia**; -----

7. A **Autarquia** deseja promover a educação ambiental, nomeadamente através da divulgação das energias renováveis e suas potencialidades práticas; -----

8. A **PSIA** equaciona requerer licenciamento para aumentar a potência do **PARQUE** em 3MW; -----

9. O auxílio financeiro a conceder pela **PSIA** é enquadrável no conceito de donativo a Autarquias Locais para efeitos da Lei do Mecenato prevista no Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, nos termos do artigo 1º n.º 1 do Estatuto. -----

É celebrado o presente Protocolo, que as Partes aceitam e se obrigam a cumprir, o qual se rege pelos considerandos supra e pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1ª -----

1. A **PSIA** obriga-se a conceder um auxílio financeiro no valor de €200.000,00 (duzentos mil euros) à **Autarquia**, excepto se o **PARQUE** não vier a ser construído. -----

2.O auxílio será realizado através do pagamento de €10.000,00 (dez mil euros) a título de donativo inicial, a liquidar cinco dias úteis após o início das obras de construção do **PARQUE**, sendo os restantes €190.000,00 (cento e noventa mil euros) pagos por meio de 19 (dezanove) prestações anuais, a liquidar até ao dia 30 de Janeiro do ano respectivo, vencendo-se a primeira em Janeiro de 2007; -----

3. Caso venha a ser autorizado o aumento da potência do **PARQUE** para 5,15MW a **PSIA** compromete-se a aumentar o montante das prestações anuais previsto no número 2 da presente cláusula para €25.000,00 (vinte cinco mil euros). -----

Cláusula 2ª -----

A **Autarquia** compromete-se a utilizar o referido auxílio, exclusivamente, para fins de carácter social, nomeadamente através da criação e desenvolvimento de programas dirigidos à criação de oportunidades de trabalho no contexto do mercado social de emprego e para a execução de programas de apoio social, tendencialmente orientados para o desenvolvimento ambiental e destinados à divulgação das energias renováveis e suas potencialidades práticas. -----

Cláusula 3ª -----

A **PSIA** compromete-se a manter a sua sede no concelho de Almodôvar enquanto o presente Protocolo estiver em vigor. -----

Feitos em dois exemplares aos ___ dias do Mês de Janeiro de 2006 e assinado pelas partes.” -----

Foi ainda presente uma informação, exarada em 15.Dez.2005, pelo adjunto do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Baptista, cujo teor se transcreve: -----

“A Empresa Parque Solar do Interior Alentejano, Ld.^a - PSIA, pretende instalar em Almodôvar um parque de produção independente de energia eléctrica. -----

Assim, veio propor à Câmara Municipal a celebração de um protocolo, ao abrigo da Lei do mecenato, cujo estatuto foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, alterado pela Lei n.º 26/04, de 8 de Julho, através do qual a empresa se obriga a conceder um donativo à Autarquia no valor de 200 000 €, pelo período de 20 anos, repartidos em tranches anuais de 10 000 € -----

Nos termos do artigo 1º n.º 1 alínea a) do mencionado estatuto estão consagrados os donativos concedidos às Autarquias Locais. Por seu turno, e de acordo com o artigo 16º constituem receitas dos Municípios, entre outras, o produto de heranças, legados, doações e outra liberalidades e ainda outras receitas estabelecidas por Lei a favor dos municípios (alínea i) e n)). -----

Conjugando os artigos supra citados afigura-se-me estarmos perante uma doação sob condição, titulada por um contrato – protocolo e cuja tipologia de receita se enquadra nas mencionadas disposições legais. -----

Nestes termos, compete à Câmara Municipal aceitar a doação, aprovando para o efeito o Protocolo a celebrar entre a PSIA e a Autarquia. (vidé artigo 64º n.º 1 alínea h)). -----

Importa ainda aferir que foram consultados os serviços jurídicos da CCDRA e da ANMP os quais confirmaram este entendimento. -----

À consideração superior.” -----

Na respectiva folha do rosto foi escrita, em 9.JAN.06, pelo adjunto do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Baptista a seguinte informação: -

“Este documento respeita à nova proposta de Protocolo a celebrar entre a CMA e a PRIA O texto a azul reporta-se à nova proposta. Analisado o documento julgo nada haver a opor à sua celebração.” -----

Apreciada a matéria, **a Câmara deliberou, por unanimidade**, e em minuta, **aprovar a celebração do Protocolo** retro transcrito nos termos exarados. -----

RELATÓRIO-FINAL - EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM FELIZES: - -----

Considerando que a apreciação e votação da presente rubrica não integra a ordem do dia, o Sr. Presidente, invocando a urgência da deliberação, desencadeou o procedimento previsto no art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o estipulado no art.º 19º do CPA, tendo o Executivo **deliberado, por unanimidade**, reconhecer a urgência da deliberação. ----

Prosseguindo, o Sr. Presidente apresentou **o relatório**, elaborado em 2.JAN.06, pela comissão de análise das propostas, que se transcreve: ----

“CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM FELIZES RELATÓRIO -----

Às catorze horas do dia dois de Janeiro do ano dois mil e seis, reuniu-se a comissão de análise das propostas relativas à empreitada referida em título, composta pela Eng.ª Maria José do Ó Efigénio, chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Almodôvar, que preside, Eng.º Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira e Isidro Mendes Coelho Ramos, Técnico Profissional de Construção Civil, nomeados por deliberação de Câmara de 27/Fevereiro/02, para proceder à análise das propostas, apresentadas na sequência do Anúncio publicado na III Série do Diário da República em 13/Julho/05, e respectiva rectificação publicada em 5/Agosto/05, para procedimento nos termos do artigo 100.º do Decreto – Lei 59/99, de 2 de Março. -----

1 – Introdução -----

A Comissão iniciou os trabalhos com a análise das propostas admitidas na sequência do acto público do concurso realizado no dia 22/Agosto/05 e do relatório de qualificação dos concorrentes, com os valores e prazos de execução que se indicam a seguir: -----

	Preço	Prazo
Lerislina, Sociedade de construções, S.A.	323 388,03€	300 dias
Hidralgar, Empreiteiros	379 270,00€	300 dias
Construções Filipe Silva & Martiniano	272 840,83€	300 dias

2 – Análise das propostas -----

As propostas foram apreciadas tendo em consideração os critérios e respectiva ponderação, estabelecidos no Programa de Concurso da Empreitada, que são os seguintes: -----

Mais valia técnica da proposta – 60%, ponderado de acordo com os seguintes subfactores: -----

- Programação dos trabalhos e sua adequação à obra 60%
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra30%
- Plano de pagamentos 10%

Preço – 40%, ponderado de acordo com os seguintes subfactores: ---

- Preços unitários. As propostas serão classificadas em função do desvio de cada um dos capítulos de trabalhos propostos relativamente à média aritmética dos preços de todas as propostas, com exclusão dos valores extremos, sempre referidos aos capítulos 60%
- Valor global da proposta. A melhor classificação será atribuída à proposta de menor valor, sendo a classificação das restantes propostas na razão inversa do seu preço relativamente aquele..... 40%

2.1 – Mais valia técnica da proposta -----

Para a avaliação deste factor atribuíram-se as classificações aos subfactores que se indicam, de acordo com os elementos apresentados pelos concorrentes. A classificação foi atribuída numa escala de 0 a 1, tendo-se considerado as seguintes pontuações: -----

Até 0,20 -----	Insuficiente -----
Até 0,40 -----	Suficiente -----
Até 0,60 -----	Bom -----
Até 0,80 -----	Muito Bom -----
Até 1 -----	Excelente -----

2.1.1 - Programação dos trabalhos e sua adequação à obra -----

Analisou-se o Plano de Trabalhos, tendo em consideração o encadeamento das tarefas, a sua distribuição ao longo do prazo previsto para execução da obra e a adequação dos meios técnicos, equipamento e mão-de-obra a afectar à mesma, considerando-se as seguintes classificações: -----

Lerislina, Sociedade de construções, S.A.	-----	0,60
Hidralgar, Empreiteiros	-----	0,60
Construções Filipe Silva & Martiniano	-----	0,60

2.1.2 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra

Analisou-se a Memória Descritiva apresentada por cada concorrente, tendo em consideração a descrição dos métodos adoptados pelos concorrentes para garantia de qualidade da obra, considerando-se as seguintes classificações:

Lerislina, Sociedade de construções, S.A. ----- 1
 Hidralgar, Empreiteiros ----- 0,80
 Construções Filipe Silva & Martiniano ----- 0,60

2.1.3 – Plano de pagamentos -----

Analisou-se o Plano de Pagamentos, numa perspectiva de que a concentração de um volume de trabalhos no final da obra pode ter uma consequência directa no aumento de custos de revisão de preços e ainda comprometer a conclusão da obra no prazo previsto, considerando-se as seguintes classificações: -----

Lerislina, Sociedade de construções, S.A. ----- 0,60
 Hidralgar, Empreiteiros ----- 0,60
 Construções Filipe Silva & Martiniano ----- 0,60

Em resultado da análise elaborou-se quadro com a classificação do factor Mais Valia Técnica da Proposta e respectivos subfactores. -----

Classificação do factor Mais Valia Técnica da Proposta -----

Concorrentes	Mais Valia Técnica da Proposta			Classificação
	2.1.1 60%	2.1.2 30%	2.1.3 10%	
Lerislina, Sociedade de construções, S.A.	0,60	1	0,60	0,72
Hidralgar, Empreiteiros	0,60	0,80	0,60	0,66
Construções Filipe Silva & Martiniano	0,60	0,60	0,60	0,60

2.2 – Preço -----

2.2.1 - Preços unitários -----

Classificação do subfactor Preços Unitários -----

A sombreamento assinalam-se os valores extremos não considerados no cálculo das médias dos valores dos capítulos. -----

2.2.2 – Valor global da proposta -----

Classificação do subfactor Valor Global da Proposta -----

Concorrentes	Valor global da proposta	Classificação
Lerislina, Sociedade de construções, S.A.	323 388,03€	0,844
Hidralgar, Empreiteiros	379 270,00€	0,719
Construções Filipe Silva & Martiniano	272 840,83€	1

Em face das classificações obtidas elaborou-se o quadro relativo à classificação do factor Preço. -----

Classificação do factor Preço -----

Concorrentes	Preços unitários 60%	Valor global da Proposta 40%	Classificação
Lerislina, Sociedade de construções, S.A.	0,909	0,844	0,883
Hidralgar, Empreiteiros	0,751	0,719	0,738
Construções Filipe Silva & Martiniano	0,810	1	0,886

Com base nas classificações atribuídas aos factores preço e mais valia técnica da proposta elaborou-se o quadro de classificação final. -----
Classificação final -----

Concorrentes	Mais valia técnica da proposta 60%	Preço 40%	Classificação final
Lerislina, Sociedade de construções, S.A.	0,72	0,883	0,785
Hidralgar, Empreiteiros	0,66	0,738	0,691
Construções Filipe Silva & Martiniano	0,60	0,886	0,714

3 – Conclusão -----

De acordo com as classificações obtidas podem as propostas ser ordenadas do seguinte modo: -----

- 1.º - Lerislina, Sociedade de Construções, S.A. -----
- 2.º - Construções Filipe Silva & Martiniano -----
- 3.º - Hidralgar, Empreiteiros -----

e com vista à adjudicação, entende a comissão que a mesma deverá recair sobre a proposta apresentada pelo concorrente Lerislina, Sociedade de Construções, S.A. com o valor de 323 388,03€ e um prazo de execução de 300 dias. -----

Para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Decreto – Lei já referido, deverão os concorrentes ser notificados da intenção de adjudicar, de acordo com o parágrafo anterior do presente relatório, para no prazo de 10 dias se pronunciarem por escrito sobre a mesma. -----

A Comissão.” -----

O Sr. Presidente apresentou ainda, o **relatório-final**, elaborado em 23.JAN.06, pela comissão de análise das propostas, que se transcreve: ---

“Às nove horas do dia vinte e três de Janeiro do ano dois mil e seis, reuniu-se a comissão de análise das propostas relativas à empreitada referida em título, composta pela Eng.ª Maria José do Ó Efigénio, Chefe da Divisão de Obras Urbanismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Almodôvar, que preside, Eng.º Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira e Isidro Mendes Coelho Ramos, Técnico Profissional de Construção Civil, nomeados por deliberação de Câmara de 27/Fevereiro/02 para proceder à análise das propostas, apresentadas na sequência do anúncio e respectiva rectificação, publicados na III Série do Diário da República em

13/Julho /05, e 05/Agosto/05, e nos termos do artigo 102.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, proceder à elaboração do relatório final sobre as propostas da empreitada referida em título. -----

Através de ofício, datado de 05/Janeiro/06, foi dado conhecimento às firmas concorrentes da intenção de adjudicação nos termos do relatório de apreciação das propostas, datado 2/Janeiro/06, elaborado pela comissão. -----

Não havendo por parte dos concorrentes qualquer reclamação, entende a Comissão que o relatório referido poderá ser tornado definitivo e a adjudicação recair sobre a proposta apresentada pela firma Lerislina, Sociedade de Construções, S.A. com o valor de 323 388,03 € e um prazo de execução de 300 dias.” -----

Apreciada a matéria, **o Executivo, por unanimidade** e em minuta, **deliberou:** -----

1.º - Homologar o teor do relatório final exarado pela comissão de análise de propostas; -----

2º - Aprovar a adjudicação da empreitada de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais em Felizes, à **firma Lerislina, Sociedade de Construções, S.A., pelo o valor de € 323 388,03**, acrescido do IVA, nos termos e com os fundamentos constantes no retro transcrito relatório final; ----

3.º - Que os serviços adoptem os procedimentos com vista à celebração do contrato de empreitada. -----

4.º - Remeter, para o Tribunal de Contas, o competente contrato de empreitada para obtenção do necessário **“Visto”**. -----

B.10. – APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PLANO DE PORMENOR DO CASTELO ALTO: -----

Foi presente a uma informação, exarada em 06.JAN.06, pela arquitecta, Margarida Ramos, cujo teor se transcreve: -----

“Em sua reunião de 11/06/2003, deliberou a Câmara Municipal prorrogar o prazo de execução do plano de pormenor do Castelo Alto, em mais dois anos. -----

O estudo preliminar com a caracterização foi objecto de parecer favorável, por parte da CCDR Alentejo, através do ofício n.º 11266, de 13.AGO.2004. -----

Posteriormente, em Outubro de 2005, foi apresentado, pela equipa do plano, um estudo intercalar para o mesmo, o qual foi enviado à CCDR Alentejo e à DGT para apreciação. -----

Emitiu esta entidade parecer favorável condicionado e a CCDR Alentejo sugeriu a realização de uma reunião com a equipa do plano, a qual se pretende agendar em breve. -----

Tendo, entretanto, expirado o prazo estabelecido, sem que o plano esteja concluído e, encontrando-se o processo a decorrer, deverá a Câmara Municipal estabelecer, nos termos do previsto no ponto 1 do

artigo 74º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10/12, novo prazo, que se propõe seja de mais dois anos, a publicitar nos moldes legais.” -----

Analisado o assunto, a **Câmara deliberou, por unanimidade** e em minuta, **aprovar a prorrogação do prazo de execução do Plano de Pormenor do Castelo Alto por mais dois anos**, nos termos e com os fundamentos constantes na retro transcrita informação. -----

B.11. – APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO INDUSTRIAL PROPOSTO DA VILA DE ALMODÔVAR – AMPLIAÇÃO I; -----

Foi presente a uma informação, exarada em 08.JAN.06, pela arquitecta, Margarida Ramos, cujo teor se transcreve: -----

“Em sua reunião de 13/08/2003, deliberou a Câmara Municipal prorrogar o prazo de execução do plano de pormenor do espaço Industrial do Espaço Industrial Proposto da Vila de Almodôvar – Ampliação I, em mais dezoito meses. -----

O plano encontra-se em fase de consulta às entidades, nomeadamente a Direcção Regional do Ministério da Economia, a EDP e o Serviço Nacional de Bombeiros. -----

Tendo, entretanto, expirado o prazo estabelecido, sem que o plano esteja concluído e, encontrando-se o processo a decorrer, deverá a Câmara Municipal estabelecer, nos termos do previsto no Ponto 1 do Art.º 74º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10/12, novo prazo, que se propõe seja de mais dezoito meses, a publicitar nos moldes legais. -----

Após a CM deliberar neste sentido deverá, para a devida instrução do processo de acompanhamento, ser enviada à CCDR Alentejo a respectiva deliberação, assim como todos os elementos referentes à respectiva publicitação.” -----

Analisado o assunto, a **Câmara deliberou, por unanimidade** e em minuta, **aprovar a prorrogação do prazo de execução do Plano de Pormenor do Espaço Industrial da Vila de Almodôvar por mais dezoito meses**, nos termos e com os fundamentos constantes na supra transcrita informação. -----

B.12. – APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO MUSEOLÓGICO DE ALMODÔVAR; -----

Foi presente o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada em epígrafe, formulado em 5.JAN.06 pela adjudicatária Habipax Construções Civis, SA, cujo teor se transcreve: -----

“Vimos pela presente e na sequência do já exposto em reunião de obra, solicitar a prorrogação de prazo da empreitada supracitada em **60 (sessenta) dias**, pelas razões que abaixo passamos a enumerar: -----

1. Esclarecimento de algumas indefinições de projecto. -----
2. Trabalhos a mais a executar na empreitada. -----

Passando assim a empreitada a ter o seu término no dia 04/06/2006.-

NOTA: Junto se anexa plano de trabalhos, cronograma financeiro e plano de pagamentos devidamente corrigidos. -----

Certos da V/ melhor atenção para este assunto e aguardando uma resposta favorável de V. Exas., somos com elevada consideração.” -----

Sobre o transcrito pedido foi exarada, em 11.JAN.06, uma informação pelo Técnico Profissional de Construção Civil Isidro Ramos, cujo teor se transcreve: -----

O prazo para a conclusão da empreitada em epígrafe termina no dia 31 de Março de 2006. -----

Para a realização dos trabalhos a mais, aprovados em 29/12/05, resultantes das indefinições de projecto, falta assinar o respectivo contrato pelo que são válidas as razões apresentadas pelo empreiteiro pois existem trabalhos contratuais que só podem ser executados após a realização de alguns dos trabalhos a contratar. -----

Julga-se que poderá ser aprovada a prorrogação de 60 dias, prazo que se entende suficiente para a assinatura do contrato de trabalhos a mais.” -

Analizado o assunto, a **Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar por mais 60 (sessenta) dias a prorrogação do prazo de execução da empreitada de construção do Núcleo Museológico de Almodôvar, a título gracioso.** -----

B.13. – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELA SENHORA VEREADORA DR.ª SÍLVIA BAPTISTA SOBRE O ENCERRAMENTO DE ESCOLAS EB 1 DE PORTEIRINHOS, SANTA CRUZ E SÃO BARNABÉ: -----

Na sequência da decisão tomada pelo Executivo na reunião de 11.JAN.06, o Sr. Presidente submeteu à apreciação as seguintes informações prestadas pela Sr.ª Vereadora Sílvia Baptista, respectivamente, em 11.JAN.06 e 12.JAN.06, que se transcrevem: -----

“**Assunto:** Alteração da Rede Escolar para 2006/2007 -----

Informo que no dia 14 de Dezembro estive numa reunião na DREA em Évora, supostamente para ser discutida a alteração à Rede Escolar para o ano lectivo de 2006/2007. -----

Na reunião fui confrontada com uma proposta da DREA com seis escolas deste concelho para encerrar, nomeadamente: Corte Zorrinho, Corvatos, A. Neves, Santa Cruz, Porteirinhos e S. Barnabé. -----

Não concordei com a proposta, e referi que, como já havia sido acordado anteriormente com a DREA, nós só concordaríamos com o

encerramento de algumas escolas quando estivessem criadas as condições para que esses alunos fossem deslocados. Para o efeito já tínhamos os projectos de requalificação de oito escolas prontos e aprovados pela Direcção Regional e no presente ano iríamos lançar o concurso para as obras nas escolas EB1 de Almodôvar e Aldeia dos Fernandes. -----

Informei ainda que a escola de S. Barnabé era uma excepção e deveria ser tratada como tal, pois o encerramento dessa escola implicava que os seus alunos, que no próximo ano se prevê serem cinco, terão de percorrer mais de 60 Km diários para se deslocarem até à escola mais próxima. -----

O Director Regional de Educação mostrou-se inflexível e acabou por dizer que a opinião da autarquia não iria ser vinculativa uma vez que ele tinha que propor o encerramento de pelo menos três escolas nas quais os professores nem sequer iriam ser colocados. -----

Posteriormente recebemos o fax a comunicar o encerramento das escolas EB1 de S. Barnabé, Porteirinhos e Santa Cruz.” -----

“**Assunto:** Encerramento de Escolas de EB1 de Porteirinhos, Santa Cruz e S. Barnabé -----

Perante a decisão da Direcção Regional de Educação do Alentejo de encerrar as escolas mencionadas em epígrafe, sem qualquer preocupação ao nível das condições existentes nas escolas para as quais os alunos serão deslocados, proponho que a Câmara Municipal de Almodôvar se pronuncie contra tal decisão e disso seja dado conhecimento à Direcção Regional de Educação do Alentejo.” -----

O Sr. Presidente deu, ainda, **conhecimento do teor do fax** enviado para a ANMP, em 19/01/2006, sobre a matéria, e cujo teor se transcreve: -

“Na sequência da reunião realizada em Beja, no dia 17 de Janeiro, conforme o que foi sugerido, venho por este meio colocar a V. Ex.^a alguns dos problemas sentidos neste Município e referentes especificamente aos assuntos que foram abordados. -----

Alteração à Rede Escolar -----

Depois de uma reunião com a Direcção Regional de Educação do Alentejo supostamente para ser negociada a alteração à Rede Escolar para o ano lectivo de 2006/2007 e na qual não conseguimos chegar a acordo, fomos informados posteriormente, por fax, com a decisão de encerrar três escolas neste concelho, sem qualquer preocupação ao nível das condições existentes nas escolas para as quais os alunos são deslocados. -----

No entanto, este é um processo que já vem sendo negociado, pois desde 2002, ano em que este executivo iniciou funções, que as condições do Parque Escolar, completamente desajustado em relação às novas exigências da educação, nos tem preocupado. Por outro lado, tendo em atenção a diminuição do número de alunos em vários estabelecimentos de ensino deste Concelho, o processo de encerramento de escolas também se nos afigura inevitável com a agravante de não existirem

condições, em nenhuma delas, para que os alunos pudessem ser deslocados. -----

Tendo em atenção estes dois aspectos encetámos uma série de reuniões com a Direcção Regional de Educação do Alentejo nas quais nos foi sugerido que elaborássemos projectos de remodelação de oito escolas (oito centros escolares) que iriam acolher os alunos das escolas a encerrar, com a perspectiva das obras poderem ser financiadas a 65%. Ficou ainda acordado que o encerramento das escolas seria faseado e só aconteceria quando estivessem criadas as condições para que esses alunos fossem deslocados. -----

A Câmara mandou elaborar os projectos, submeteu-os à aprovação da DREA, mas quando chegou à fase de avançarmos para as candidaturas fomos informados das verbas existentes, cujos valores eram tão baixos (cerca de 21% do valor estimado para as obras), que era incomportável para a Câmara Municipal, em 2004 e 2005, suportar os custos inerentes às mesmas. Assim, só este ano, apesar das dificuldades, decidimos lançar as obras de remodelação de dois desses Centros Educativos. -----

Em Dezembro de 2005 em reunião na DREA, fomos confrontados com uma proposta onde se previa o encerramento de seis escolas. Não concordamos com a proposta, e fundamentamos a nossa posição, com o que já havia sido acordado anteriormente com a DREA, ou seja que o encerramento de algumas escolas só iria acontecer quando estivessem criadas as condições para que esses alunos fossem colocados. Para o efeito já tínhamos os projectos de requalificação de oito escolas prontos e aprovados pela Direcção Regional e no presente ano iríamos iniciar as obras em duas dessas escolas, sendo possível o encerramento de algumas das escolas em 2007/2008. -----

O Director Regional de Educação mostrou-se inflexível e não abdicou do encerramento de pelo menos três delas. Foi ainda referido que o parecer da Câmara Municipal já não era vinculativo, uma vez que existia o protocolo assinado entre a ANMP e o Ministério da Educação. Nesta sequência e ignorando as condições das escolas e o parecer da Câmara Municipal, fomos, posteriormente, informados, por fax, da decisão de encerrar três escolas, uma das quais dista 30 km (em estrada de serra) da escola mais próxima, o que significa que estes alunos, de 6,7, e 8 anos terão que percorrer diariamente 60 km. -----

Esta é a situação do processo de “negociação” da Rede Escolar no concelho de Almodôvar onde não houve qualquer consenso mas uma decisão unilateral e com a qual não podemos concordar. -----

Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico -----

Este assunto acaba por estar relacionado com o anterior, pois nenhuma das escolas, actualmente, tem um espaço condigno onde possam ser feitas as refeições. No presente ano lectivo apenas 40 alunos da escola sede têm serviço de refeições sendo para o efeito utilizada a Residência de Estudantes. Também não nos parece viável conseguir

alargar este serviço enquanto não forem feitas as obras de requalificação das escolas. -----

Programa de Generalização do Ensino do Inglês -----

Em relação a este assunto, a experiência deste concelho é muito positiva. -----

Todos os alunos do 3.º e 4º têm acesso ao Ensino do Inglês. São doze escolas abrangidas com 130 alunos. -----

A professora foi contratada pela Câmara Municipal, com um contrato resolutivo a termo certo e com o vencimento correspondente ao da tabela de professores. -----

Esta colaboração com o Agrupamento Escolas conseguimos a flexibilização de alguns horários, que veio permitir que um só professor consiga abranger todas as escolas. -----

Também já foi transferida, pelo Ministério da Educação, a 1.ª tranche da verba no âmbito da candidatura. -----

Todo o trabalho pedagógico é coordenado pelo Agrupamento Escolas, com a colaboração dos professores titulares da turma, sendo a Câmara auscultada sempre que é necessário introduzir alterações àquilo que inicialmente tinha sido previsto. Aqui, tem prevalecido o trabalho de equipa e o bom senso. -----

Espero que a decisão do encerramento de escolas ainda possa ser alterada e desejo que a reunião com a Senhora Ministra de Educação seja um êxito, ficando a aguardar posterior comunicação.” -----

Apreciada a matéria, **a Câmara deliberou, por unanimidade** e em minuta, reiterar a decisão de manter as Escolas a funcionar, tendo em atenção, não só o facto do número de alunos, no próximo ano lectivo, não se alterar, como igualmente a falta de condições das escolas de acolhimento. -----

B.14. - FLORESTAÇÃO: -----

O Sr. Presidente submeteu à apreciação e votação os seguintes pedidos de parecer requeridos por: -----

- **José Francisco Silva Mestre**, na qualidade de proprietário, pretende desenvolver um projecto de arborização com sobreiros, no prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o art.º n.º 9, secção H, da freguesia de Gomes Aires, denominado “Montado Junto”, numa área total de intervenção de 12,34 hectares. -----

- **Maria Joaquina Guerreiro Ildfonso**, na qualidade de procuradora, de **Maria Mestre Guerreiro**, pretende desenvolver um projecto de arborização com sobreiros, no prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o art.º n.º 3, secção K, da freguesia de Santa Clara-a-Nova, denominado “Courela da Horta”, numa área total de intervenção de 5,18 hectares. -----

- **Maria Georgina Guerreiro**, na qualidade de proprietária, pretende desenvolver um projecto de arborização com sobreiro, nos prédios rústicos inscritos na matriz cadastral sob o art.º n.º 42, secção M, o art.º n.º 53, Secção O, o art.º n.º 42, Secção Q e o art.º n.º 51, Secção O, da freguesia de

Gomes Aires, denominados “Cerca dos Caibros”, “Amendoeira de Cima”, “Courela da Horta” e “Courela da Fonte” e o art.º n.º 17, Secção I, da freguesia de Santa Clara-a-Nova, denominado “Vale da Rama”, numa área total de intervenção de 32,75 hectares. -----

Analisados os retro identificados pedidos, **o Executivo deliberou, por unanimidade**, e em minuta, **aprovar** os pedidos de parecer formulados, nos termos e com os fundamentos constantes nos pareceres técnicos, emitidos pela técnica superior de 2ª cl Anabela Botinas Palma, em 17.JAN.06, 12.JAN.06 e 10.JAN.06, respectivamente. -----

FLORESTAÇÃO - PROJECTO DE REARBORIZAÇÃO DA ÁREA ARDIDA: -----

Considerando que a apreciação e votação da presente rubrica não integra a ordem do dia, o Sr. Presidente, invocando a urgência da deliberação, desencadeou o procedimento previsto no art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o estipulado no art.º 19º do CPA, tendo o Executivo **deliberado, por unanimidade**, reconhecer a urgência da deliberação. ----

Prosseguindo, o Sr. Presidente submeteu à apreciação e deliberação o seguinte pedido de parecer requerido por: -----

Maria da Cruz da Palma, na qualidade de proprietária, pretende desenvolver um projecto de arborização com sobreiro (*Quercus suber*), nos prédios rústicos inscritos na matriz cadastral sob o art.º n.º 39, secção I, da freguesia de São Barnabé, denominado “Barranco dos Corgos”, numa área total de intervenção de 3,06 hectares. Acrescente-se que a área em questão está inserida na área ardida durante os incêndios que assolaram o concelho de Almodôvar no Verão de 2004. -----

Analisado o retro identificado pedido, **o Executivo deliberou, por unanimidade**, e em minuta, **aprovar o pedido de parecer formulado**, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer técnico, emitido pela técnica superior de 2ª cl Anabela Botinas Palma, em 25.JAN.06. -----

B.15. – CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO - AVALIAÇÃO DOS ALUNOS DO CONCELHO: -----

Foi presente o ofício n.º CE0030, datado de 05.01.2006, da entidade em epígrafe, cujo teor se transcreve: -----

“Com a finalidade de V. Ex.ª poder estar ao corrente do aproveitamento escolar dos alunos deste concelho que frequentam o Conservatório Regional do Baixo Alentejo – Secção de Castro Verde, envio em anexo, o mapa das classificações por eles obtidas no final do 1.º período do ano lectivo 2005/2006 nas várias disciplinas que lhe foram leccionadas.” -----

Nome do aluno	Disciplinas	Grau	Classificação de frequência (valores)	Faltas	
				J	I
Carolina Santos Guerreiro	F. Musical	2.º	09	4	-
	Viola Dedilhada	2.º	10	3	-
	Classe Conjunto	3.º	10	3	-
Gil Gonçalo C. Catarino	F. Musical	2.º	11	-	-

ACTA N.º 02/06 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25.JAN.06

	Viola Dedilhada	2.º	14	-	-
	Classe Conjunto	3.º	12	-	-
Rosa Elsberthe Van Alphen	F. Musical	1.º	11	-	-
	Piano	1.º	10	-	-
	Classe Conjunto	1.º	12	-	-
Zita Katima Van Alphen	F. Musical	2.º	10	2	-
	Piano	2.º	11	1	-
	Classe Conjunto	2.º	13	1	-

A Câmara tomou conhecimento. -----

RECURSOS HUMANOS – LICENÇA SEM VENCIMENTO: -

O Sr. Presidente deu conhecimento, do deferimento do pedido formulado, em 13.01.06, pela funcionária Vera Mónica Horta Fontinha, no qual solicita a concessão de licença sem vencimento por um ano, para conclusão da sua licenciatura em Serviço Social, no Instituto Superior de Serviço Social de Beja. -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

B.16. - CONHECIMENTO DOS ACTOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

Na sequência da deliberação de 02.NOV.05 e 09.NOV.05, em cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo Sr. Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, foram prestadas informações dos actos praticados ao abrigo das referidas competências, tendo procedido ao relato exaustivo, nomeadamente sobre a situação das obras que estão a ser executadas, no concelho, por administração directa, tendo apresentado relação daqueles actos. -----

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processos de obras, objecto de despacho de deferimento, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços, no período que decorreu entre a data da realização da anterior reunião e a presente, que a seguir se discriminam: -----

REQUERENTE	PROCESSO	OBRA A EXECUTAR
António das Dores M. Pereira	Proc. n.º 88/05	Construção de armazém
Maria do Céu C. D. Murta	Proc. n.º 149/05	Construção de garagem

Para além dos actos referenciados em rubricas individualizadas, o Sr. Presidente fez, igualmente, o ponto da situação e descrição dos trabalhos em execução por empreitada e por administração directa. -----

O Sr. Presidente deu, ainda, conhecimento dos actos praticados ao abrigo no âmbito da delegação de competências, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, referentes à Secção de Recursos Humanos no período que mediou entre 11.JAN.06 a 24.JAN06. -----

Igualmente, o Sr. Vereador Manuel Palma prestou esclarecimentos sobre os trabalhos desenvolvidos pelas máquinas municipais no âmbito das acções inseridas nos trabalhos por administração directa. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Em cumprimento do determinado no n.º 5 do art.º 84º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **a Câmara fixou um período de intervenção para o público se pronunciar, o qual não foi utilizado.** ----

APROVAÇÃO EM MINUTA -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as rubricas** que integram a presente acta. -----

FECHO -----

Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a ordem de trabalhos eram dezassete horas e quarenta minutos. -----

Para constar e fins consignados no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se lavrou a presente acta da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada e distribuídas fotocópias pelos serviços municipais. -----

E eu, **Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro**, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira a redigi e subscrevo. -----